



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.206 DE 06 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais) observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0008.0002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00	01	R\$ 877.000,00
				R\$ 877.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito adicional será coberto por recurso proveniente de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de julho de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de julho de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA